



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 084/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **RS 97.788,78 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0030 /1401.1012200642.156-3390.30.00-04		9.846,50	
0032 /1401.1012200642.157-3390.30.00-04		12.166,39	
0034 /1401.1012200642.157-3390.39.00-04		3.099,50	
0077 /1401.1030100932.168-3390.30.00-04		39.999,28	
0096 /1401.1030101092.162-3390.30.00-04		21.171,75	
0097 /1401.1030101092.162-3390.30.00-44		10.706,36	
0106 /1401.1030200872.159-3390.30.00-47		799,00	
0037 /1401.1027200642.153-3190.13.02-00			10.706,36
0150 /1401.1030500582.152-4490.52.00-48			799,00
0161 /1401.1030100932.168-3390.30.00-03			83.183,92
0163 /1401.1030100932.168-3390.39.00-03			3.099,50
Totais:		97.788,78	97.788,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br